



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br



**LEI Nº 1805, de 19 de AGOSTO de 2025.**

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA FEIRA DE AGRICULTURA FAMILIAR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a Inclusão no Orçamento de 2025, de elemento de despesa de obras e instalações na assistência ao produtor rural, conforme Anexo I desta Lei, até o limite de R\$ 350.000,00.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2025 e/ou anulação de dotação orçamentária.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 19 de agosto de 2025.

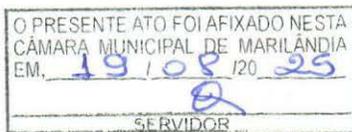
Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Data: 19/08/2025 16:52:55

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 19/08/2025.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO  
097.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
19/08/2025 15:10:32



*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

**Data Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 19/08/2025  
*[Signature]*  
SERVIDOR  
Gilmar Passamani Pereira  
Gerente de Administração  
e Controle de Contratos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

LEI Nº 001805/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098  
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br



**CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL**

**ANEXO I**

R\$ 1,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
<b>0012</b>	<b>SERVIÇOS MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>		
<b>606</b>	<b>EXTENSAO RURAL</b>		
<b>0012</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>2.089</b>	<b>ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	755 e/ou 500	R\$ 350.000,00